

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1952.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte solução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 30 (trinta) do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa passará a ter a seguinte redação: "Art. 30 - As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão em todas as sextas-feiras, às 19 (dezenove) horas e meia e, quando êsse dia for feriado, no primeiro dia útil seguinte, às mesmas horas. Reunidos os Vereadores na sala das sessões e verificado, pela chamada, seu número legítimo o Presidente declarará aberta a sessão."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 16 de Fevereiro de 1952

Paulo Puccinelli, Presidente.

Manoel Azevedo, 1º Secretário

Francisley, 2º Secretário

Publicada no jornal "A MOCOCA", de 24 de Fevereiro de 1952.

Secretaria, aos 25 de Fevereiro de 1952.

Gentil Cecilio
Diretor da Secretaria da Câmara